

ACÓRDÃO Nº 10240/2021 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 011.050/2015-2.
- 1.1. Apenso: 013.180/2017-7
2. Grupo I – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)
 - 3.2. Responsável: Cicero Cavalcanti de Araujo (846.808.908-78).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde - AL.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Adeilson Teixeira Bezerra (4.719/OAB-AL) e outros, representando Cicero Cavalcanti de Araujo.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em desfavor do Sr. Cícero Cavalcante de Araújo, ex-prefeito municipal de São Luís do Quitunde/AL, (gestão 2005-2008), em razão da impugnação parcial das despesas do Convênio 1178/2005 (Siafi 553917), firmado para a execução de sistema de abastecimento de água.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. com fulcro nos arts. 169, inciso VI, e 213 do Regimento Interno do TCU c/c os arts. 6º, inciso II, e 19 da Instrução Normativa TCU 71/2012, arquivar a presente tomada de contas especial, sem julgamento do mérito, a título de racionalidade administrativa e economia processual, com vistas a evitar que o custo da cobrança supere o benefício, sem cancelamento do débito de R\$ 20.086,58 (data-base 30/5/2007), a cujo pagamento continuará obrigado o Sr. Cícero Cavalcante de Araújo (CPF 846.808.908-78), ex-prefeito de São Luís do Quitunde/A;
 - 9.2. enviar cópia do presente Acórdão para o responsável, para a Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde - AL e para a Funasa, para ciência, informando-os de que a presente deliberação, acompanhada do Relatório e do Voto que a fundamentarem, estará disponível para a consulta no endereço www.tcu.gov.br/acordaos, além de esclarecer-lhes que, caso requerido, o TCU poderá fornecer sem custos as correspondentes cópias, de forma impressa.
10. Ata nº 28/2021 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 10/8/2021 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10240-28/21-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

BRUNO DANTAS

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral